



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4693, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.200,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.91 – Sentenças judiciais – R\$ 3.200,00

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

(2166) – 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 3.200,00

Fonte...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias
do mês de outubro do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

03 / 10 / 2024

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal